



PODER JUDICIÁRIO

DE 29/06/18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 099/2018-CJCI

O DESEMBARGADOR **RAIMUNDO HOLANDA REIS**,
CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2018.7.001721-3), formulado pelo Dr. **ÊNIO MAIA SARAIVA**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, em face do Senhor **CARLOS DANIEL BERBARY PONTES**, Oficial de Justiça.

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA em desfavor do Senhor **CARLOS DANIEL BERBARY PONTES**, Oficial de Justiça da Comarca de Altamira.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Altamira, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a consecução da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 26 de junho de 2018.

Desembargador **RAIMUNDO HOLANDA REIS**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.